EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL

A(o) Doutor(a) Lucas Gajardoni Fernandes, D. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível do Foro de Birigui/SP, nos termos dos arts. 879 e seguintes do Código de Processo Civil e Resolução 236/16 do Conselho Nacional de Justiça, faz saber a todos que será realizado Leilão Judicial Eletrônico do(s) bem(ns) abaixo descrito(s). Os lances serão captados, exclusivamente, pela plataforma eletrônica www.webleiloes.com.br, sendo conduzido pelo Leiloeiro Oficial Tiago Tessler Blecher e/ou na impossibilidade deste, pelo leiloeiro Paulo Francisco Antonio Casale Lauro.

INFORMAÇÕES PROCESSUAIS

PROCESSO Nº 0000179-62.2021.8.26.0077

AÇÃO: Cumprimento de Sentença – Sustação de Protesto

EXEQUENTE(s): KARINA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.

EXECUTADO(s): A. BONI DA SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA.

TERCEIRO(s): RODRIGO BONI DA SILVA (terceiro adquirente – embargos de terceiro nº 1001122-28.2022.8.26.0077 julgados improcedentes, com trânsito em julgado); e MULTIPLIKE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS (penhora no rosto dos autos).

DÉBITO DOS AUTOS: R$ 27.679,34 (julho/2021), conforme memória de cálculo de fls. 13.

PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS: Consta penhora no rosto dos autos oriunda do processo nº 1006488-82.2021.8.26.0077, da 1ª Vara Cível do Foro de Birigui, movido por Multiplike Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, até o limite de R$ 60.129,72 (abril/2023), anotada às fls. 92.

RECURSOS PENDENTES DE JULGAMENTO: Não há.

BEM PENHORADO

Seguro em experiência • (11) 98478-6996 • contato@webleiloes.com.br

DESCRIÇÃO DO BEM: AUTOMÓVEL I/VOLVO XC60 2.0 T5 KINETIC, ano de fabricação 2015, ano modelo 2016, gasolina, cor preta, placa GIP2C85 (antiga GIP2285), RENAVAM 01085335965, chassi YV1DZ40CDG2868194.

PROPRIEDADE OU DIREITOS: Propriedade – totalidade (100%) do veículo, penhorado como de propriedade da executada (fls. 25), tendo sido reconhecida a ineficácia da transferência ao terceiro Rodrigo Boni da Silva nos embargos de terceiro nº 1001122-28.2022.8.26.0077.

ÔNUS: Conforme consulta ao DETRAN/SP de 29/09/2026: restrição judicial (bloqueio RENAJUD) e penhora destes autos (fls. 17 e 25); restrição administrativa (averbação CPC); e restrição financeira (consta intenção de gravame).

DOS DÉBITOS TRIBUTÁRIOS: Conforme consulta ao DETRAN/SP de 29/09/2026, constam débitos de IPVA/2026 no valor de R$ 4.159,00 e de multas no valor de R$ 979,60, estando o último licenciamento realizado em 2022. Em caso de arrematação, os débitos tributários sub-rogam-se sobre o preço da arrematação, nos termos do art. 130, parágrafo único, do CTN. Correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado (art. 24 do Provimento CSM nº 1625/2009).

DÉBITO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Não há.

VALOR DE AVALIAÇÃO: R$ 84.263,00 (oitenta e quatro mil, duzentos e sessenta e três reais), em julho/2025, conforme Tabela FIPE de fls. 134, homologada pela r. decisão de fls. 146.

VALOR DE AVALIAÇÃO ATUALIZADO: R$ 88.005,24 (setembro/2026), que será atualizado à época da alienação, conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP, no auto de arrematação.

DO LEILÃO

1ª PRAÇA: De 23/11/2026 às 14:00 até 26/11/2026 às 14:00 valor igual ou superior ao da avaliação;

2ª PRAÇA: De 26/11/2026 às 14:01 até 16/12/2026 às 14:00 mínimo de **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação (atualizada pelos índices adotados

Seguro em experiência • (11) 98478-6996 • contato@webleiloes.com.br

pelo TJSP, desde o laudo), conforme r. decisão de fls. 156/157. O credor que optar pela não adjudicação participará das hastas em igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço até o valor atualizado do débito, devendo depositar o valor excedente no mesmo prazo e pagar a comissão do leiloeiro.

CONDIÇÕES DE VENDA: O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontra(m), em caráter "ad corpus", sem garantia, cabendo ao interessado verificar previamente suas condições.

COMO PARTICIPAR: Os interessados deverão se cadastrar no site www.webleiloes.com.br e enviar a documentação exigida. Os lances serão ofertados exclusivamente pela plataforma. Caso seja registrado novo lance dentro dos três minutos anteriores ao encerramento, o prazo será automaticamente prorrogado por mais três minutos, garantindo igualdade de oportunidade a todos os participantes.

PAGAMENTOS: Através de guia de depósito judicial, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas do encerramento da praça, que será enviada pelo leiloeiro, via e-mail. O leiloeiro fará jus à comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga diretamente pelo arrematante, não estando incluída no valor do lance.

PARCELAMENTO: Pagamento de ao menos 25% do lance à vista, com o saldo em até 30 (trinta) meses, art. 895, incisos I e II do CPC. A proposta de pagamento à vista terá sempre preferência sobre as propostas parceladas, art. 895, §7° do CPC. Na arrematação de bens móveis com pagamento parcelado, nos termos do art. 895, §1°, do CPC, o lance somente será admitido mediante apresentação, no ato da oferta, de caução idônea para garantia das parcelas vincendas (fiança bancária, seguro-garantia judicial ou outra modalidade legalmente aceita). A ausência de caução válida implicará a desconsideração do lance, sem prejuízo de penalidade a ser fixada pelo Juízo.

DO INADIMPLEMENTO: Em caso de inadimplemento ou desistência imotivada do arrematante/proponente, será aplicada multa de 5% sobre o valor da arrematação, em favor do leiloeiro. O leiloeiro poderá emitir título de crédito, promovê-lo a protesto e executá-lo, nos termos do art. 39 do Decreto n° 21.981/32.

PROPOSTAS: Caso o bem não seja arrematado durante o 1° e 2° leilão, fica autorizada a captação de propostas pelo prazo de 10 dias após o encerramento do 2° leilão, sendo submetidas à apreciação do Juiz.

Seguro em experiência • (11) 98478-6996 • contato@webleiloes.com.br

MEAÇÃO: Nos termos do art. 843 do CPC, tratando-se de penhora de bem indivisível, a quota-parte do coproprietário ou cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação. O coproprietário ou cônjuge não executado terá preferência na arrematação, em igualdade de condições.

SUSTAÇÃO/CANCELAMENTO: Nos termos do art. 7°, § 3° da Resolução n° 236/2016 do CNJ, caso a(s) praça(s) seja(m) cancelada(s) ou suspensa(s) após a publicação do edital — inclusive por pagamento, remição ou acordo — o executado deverá reembolsar as despesas comprovadas, incluindo a comissão do leiloeiro, fixada em 5% do valor destinado à satisfação da execução. Se tais atos ocorrerem após a arrematação, será devida ao leiloeiro comissão de 5% sobre o valor arrematado. O ressarcimento, de responsabilidade exclusiva do executado, poderá ser garantido por penhora do próprio bem.

INTIMAÇÃO/PUBLICAÇÃO DO EDITAL: Presumem-se intimadas as partes e demais interessados por meio deste edital, quando não for possível a intimação no endereço dos autos ou na pessoa de seus procuradores, sendo dispensada a intimação pessoal. O presente instrumento vale como Edital de Intimação de Hasta Pública, nos termos dos arts. 274, parágrafo único, e 889, parágrafo único, do CPC.

São Paulo, 29 de setembro de 2026.

_____

Dr. (a) Lucas Gajardoni Fernandes
Juiz (a) de Direito

Seguro em experiência • (11) 98478-6996 • contato@webleiloes.com.br